

«Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2025»

Regulamento

(1) Entidades co-organizadoras: Instituto de Acção Social (IAS) e Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL)

(2) Objectivos

- Elogiar o excelente desempenho das pessoas com deficiência nos diferentes postos de trabalho;
- Elogiar publicamente as empresas / os serviços públicos / as instituições sem fins lucrativos que contratam pessoas com deficiência;
- Promover o reconhecimento e o apoio à capacidade profissional das pessoas com deficiência, no sentido de lhes proporcionar mais oportunidades de trabalho.

(3) Forma de candidatura

	Melhores empregados	Entidades empregadoras reconhecedoras do talento de pessoas deficientes
Requisitos de candidatura	- Ser residente da RAEM e portador de deficiência e que esteja empregado no mercado normal de trabalho de Macau, adiante designado por empregado; - Possuir os seguintes tipos de deficiência, nomeadamente visual, auditiva, verbal, motora, intelectual e mental; - A duração da relação de trabalho até 13 de Junho de 2025 não pode ser inferior a seis meses, com número de horas de trabalho semanal não inferior a 12 horas; - Não podem candidatar-se ao presente Plano os empregados que já foram premiados pelo «Projecto sobre prémios de excelência para os melhores empregados deficientes referente aos anos de 2021 e 2023»; - Não podem candidatar-se ao presente Plano os empregados das entidades co-organizadoras.	- Empresas legalmente inscritas na Direcção dos Serviços de Finanças, serviços públicos, ou instituições sem fins lucrativos; - A entidade deve ter contratado uma ou mais pessoas com deficiência que foi / foram contratada(s) ininterruptamente por um período não inferior a seis meses, até 13 de Junho de 2025; - As entidades co-organizadoras não podem ser nomeadas como candidatas ao presente Plano.
Entidade que nomeia	Entidade que contrata o empregado nomeado	Entidade co-organizadora / Instituição de reabilitação / Associação de reabilitação / Instituição de ensino especial
Documentos a entregar	- Formulário de nomeação para melhores empregados deficientes devidamente preenchido; - Cópia do BIR da RAEM do empregado; - Cópia do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência do empregado (se houver); - Comprovativo de pagamento de contribuições do último trimestre no Fundo de Segurança Social do empregado nomeado; - Cópia dos documentos comprovativos da formação profissional do empregado, do seu mérito pessoal ou do seu contributo para a sociedade (se houver).	- Formulário de nomeação para entidades empregadoras reconhecedoras do talento de pessoas deficientes devidamente preenchido; - Logotipo da entidade empregadora nomeada (versão digital).

	(Os documentos acima numerados, com excepção dos referidos nos pontos 1 e 4, são facultados pelo empregado à entidade empregadora que após a sua recepção fará a entrega de todos os documentos necessários de uma só vez.)	
--	---	--

(4) Forma de avaliação

Melhores empregados	Entidades empregadoras reconhecedoras do talento de pessoas deficientes
CrITÉRIOS de avaliação: - Desempenho de trabalho do empregado - Conduta e disciplina profissional: responsabilidade, honestidade, obediência, pontualidade, entre outras; - Capacidade de trabalho: capacidade de resolução de problemas, de análise, de organização, de adaptação, entre outras; - Eficiência e eficácia no trabalho: serviço de qualidade, desempenho relevante no trabalho, contributo para o bom nome do empregador, entre outros; - Esforço dado para ultrapassar as dificuldades encontradas na prestação do trabalho, incluindo os problemas resultantes da deficiência; - Relações interpessoais: atitude sociável, afinidade, capacidade de liderança, entre outras; - Aperfeiçoamento: participação em formação profissional e outras formações, entre outras. - Outros: Mérito pessoal ou contributos para a sociedade.	As empresas, os serviços públicos ou as instituições sem fins lucrativos nomeadas que preencham os requisitos de candidatura serão elogiadas publicamente pelas entidades co-organizadoras.
Júri: O júri é composto por um representante de cada uma das entidades co-organizadoras e três personalidades independentes com competência profissional e representatividade, convidadas pelas entidades co-organizadoras, perfazendo um total de cinco elementos. Compete ao júri proceder à avaliação final não só de todas as informações e documentos relativos ao empregado, adiante designado por “candidato”, apresentados pela entidade que o nomeia, mas também o desempenho do candidato na entrevista; e tomar a decisão final sobre os resultados.	
Forma de avaliação: - Primeira ronda de avaliação: O júri procede à análise dos documentos de acordo com os critérios de avaliação para seleccionar os 20 melhores candidatos para participarem na segunda ronda de avaliação. - Segunda ronda de avaliação: Os 20 candidatos aprovados na primeira ronda de avaliação terão de participar nas entrevistas organizadas pelo Júri, para que este seleccione os 10 melhores empregados a serem premiados. A forma de entrevista estará sujeita aos requisitos do júri, sendo que os candidatos admitidos à entrevista ficam obrigados a observar a respectiva programação da entrevista. Se algum candidato aprovado na primeira ronda de avaliação faltar à entrevista ou não observar a programação da mesma, entender-se-á como desistência e a vaga será preenchida pelo candidato seguinte com a melhor classificação.	

(5) Prémios

Melhores empregados (Total de 10)	Entidades empregadoras reconhecedoras do talento de pessoas deficientes
- Serão atribuídos um troféu e menção honrosa; - Será atribuído um prémio pecuniário, no valor de 8.000 patacas; - Serão atribuídos prémios de “Melhor parceiro” para elogiar os colegas que prestaram orientações e apoio aos empregados premiados.	Será atribuído um troféu.

(6) Prazo para apresentação de candidaturas: 19 de Maio (2.ª feira) a 13 de Junho de 2025 (6.ª feira)

(7) Publicação

- Em Julho de 2025, os candidatos admitidos à entrevista serão notificados pelas entidades co-organizadoras para comparência na segunda ronda de avaliação;
- Os empregadores e empregados premiados e os melhores parceiros serão convidados, por ofício, pelas entidades co-organizadoras para participarem na cerimónia de entrega de prémios do «Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2025».

(8) Obtenção dos formulários de nomeação

- Descarregar os formulários as seguintes páginas electrónicas:
IAS - <http://www.ias.gov.mo>
DSAL - <http://www.dsal.gov.mo>

- Deslocar-se às seguintes instalações das entidades co-organizadoras para obtenção dos formulários:

IAS

Sede - Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau

Divisão de Serviços de Reabilitação - Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, Nan Yue Commercial Centre, 11.º andar, Macau

Centro de Avaliação Geral de Reabilitação - Istmo de Ferreira do Amaral, n.º 25, Edifício Litoral, Fase 2, 2.º andar, Macau

DSAL

Sede - Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221 a 279, Edifício “Advance Plaza”, r/c, Macau
Instalações no Centro Golden Dragon - Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 3.º andar, Macau

Centro de Formação Profissional - Istmo de Ferreira do Amaral, n.ºs 101-105A, Edifício Industrial Tai Peng, 1.ª Fase, r/c, Macau

(9) Formas de apresentação do formulário de nomeação (A candidatura deve ser apresentada até 13 de Junho de 2025, sendo considerada sem efeito, quando seja entregue fora do prazo.)

- Por via online
- Pessoalmente ou por correio
Divisão de Serviços de Reabilitação do Departamento de Solidariedade Social do IAS - Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, Nan Yue Commercial Centre, 11.º andar, Macau;
Sede da DSAL - Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, r/c, Macau

(O formulário de nomeação deve ser entregue em envelope fechado, no rosto do qual deve constar a menção “Formulário de nomeação no âmbito do Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2025”)

(10) Contactos para pedido de informação

	Telefone	Correio electrónico
IAS	8399 7794	apeepd@ias.gov.mo
DSAL	83999213 / 83999831	ucareer@dsal.gov.mo

(11) Observações

- Não há limite para o número de empregados ou empregadoras a serem nomeados, sendo que cada formulário se destina apenas à nomeação de um empregado com deficiência ou de uma empresa / serviço público / instituição sem fins lucrativos.
- A fim de promover o conhecimento da população quanto à capacidade de trabalho das pessoas deficientes, bem como, louvar os esforços envidados pelos empregados e empregadores premiados, os candidatos, caso sejam premiados, devem dar consentimento à prestação de apoio às acções divulgativas, bem como à divulgação do seu nome e das respectivas informações nas actividades de promoção.
- Sempre que se verifique a prestação de informações falsas, os candidatos serão desqualificados.
- Nos casos omissos, as entidades co-organizadoras reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento sem aviso prévio.
- As entidades co-organizadoras reservam-se o direito de decisão final sobre todos os assuntos relativos ao presente Plano.